



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO CESAR CORTEZ
Presidente da Câmara Municipal de
LIMEIRA DO OESTE-MG

INDICAÇÃO Nº CM 023/2017

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação no sentido de solicitar ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Projeto de Lei que **Institui o Programa de Regularização Fiscal no Município de Limeira do Oeste – MG.**

“JUSTIFICATIVA”

A presente indicação tem por objetivo atender os contribuintes que se encontram inadimplentes para com o Município, e que têm encontrado dificuldade financeira para saldar seus débitos que, aliás, correspondem a vários exercícios.

É grande a quantidade de munícipes que procuram a Divisão de Receitas postulando desconto e/ou isenção do pagamento de seus débitos para com o Município, principalmente em razão das dificuldades financeiras vividas por eles.

Assim, a Instituição do Programa de Regularização Fiscal não importa em renúncia de receita, uma vez que o valor orçado no atual exercício e o previsto para o exercício próximo não são objeto de remissão.

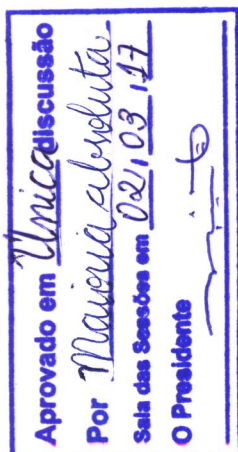
É oportuno, esclarecer que os descontos incidiram, exclusivamente, no valor das multas, juros e não sobre o débito principal.

Ademais, o próprio Poder Judiciário local por diversas vezes encaminhou ofícios a Prefeitura Municipal solicitando a adoção de medidas que viessem a corroborar com a agilização do tramite das diversas Ações de Execução Fiscal em andamento na comarca.

Sala das Sessões, 02 de março de 2017.

Antônio Polícarpo Garcia
ANTÔNIO POLICARPO GARCIA

Vereador



[Signature]
[Signature]

[Signature]

